

DECRETO Nº 4.813, de 17 de julho de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.377, de 16 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33903600	100100	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.04.122.0016.2308	33903600	100100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12100412200162317	33903600	100100	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e urbanismo			
11601512200162318	33903600	100100	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO 11802612200162322 33903600	100100	4.000,00
TOTAL		54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações;

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1140.18.122.0016. 31909200 2316		100100	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1080.04.122.0016. 31909200 2308		100100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 12100412200162317 31901100		100100	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e urbanismo 11601512200162318 31909200		100100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO 11802612200162322 31909200		100100	4.000,00
TOTAL			54.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal